DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA R.H Nº 411 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família"

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, SP, usando de suas atribuições legais,

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/ descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável,

RESOLVE

Art. 1º Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art. 84 da Lei Municipal nº 872/1992 à servidora pública SOLANGE APARECIDA ANTONIO DE SOUZA, portadora do RG nº 27.412.928-0/SSP-SP, e da matrícula nº 207, inscrita no CPF nº 284.081.038-73 pelo prazo de 30 (TRINTA) dias a contar do dia 02 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019, em razão da comprovação da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 03 DE OUTUBRO DE 2019

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA R.H Nº 413/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

" Retifica a Portaria Nº 412 de 03 de outubro de 2019 "

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração, da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Onde se lê no Artigo 2° da Portaria N° 412, de 03 de outubro de 2019, " Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de outubro ", leia-se " Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2019. "

ARTIGO 2º - Ficam inalteradas as demais disposições contidas na Portaria de Nº 412, de 03 de outubro de 2019.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECCRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Modalidade Pregão nº 45/2019 – Processo n. 149/2019.

Outrossim, determino a ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação ao vencedor do certame, ou seja, à empresa JOSÉ CLAUDINES TRAVIZAN-ME, pelo valor de:

HORA:R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos);

GLOBAL: R$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Sales/SP, 04 de outubro de 2019.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 045/2019

Processo nº 149/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVAMENTO AQUÁTICO (GUARDA-VIDAS) PARA ATENDER OS USUÁRIOS QUE FREQUENTAM AS PRAIAS FLUVIAIS DO MUNICIPIO DE SALES (PRAIA DO TORRES, PRAIA DO CERVINHO E PRAIA DO RICHILIEU), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR:

HORA:R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos);

GLOBAL: R$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 04/OUTUBRO/2019

P

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM

Outros Atos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
IPREM – SALES

PORTARIA N.° 012/2019

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial ao servidor **EXPEDITO BORGES DA SILVA**"

O Diretor Presidente do **IPREM SALES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. **EXPEDITO BORGES DA SILVA** requereu aposentadoria Especial, nos termos do Processo n.° 007/2019,

CONSIDERANDO que os documentos apresentados são os necessários para análise do benefício pleiteado, bem como implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL** ao Sr. **EXPEDITO BORGES DA SILVA**, portador do RG n.° 14.402.911-SSP/SP e do CPF n.° 033.818.278-04, nascido em 24 de setembro de 1960.

Art. 2° - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a integralidade da média das 80% maiores contribuições efetuadas, que nesta data corresponde a **R$ 2.297,69 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)**.

Art. 3° - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos pelo INSS, vez que não há paridade ativo/inativo.

Art. 4° - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
IPREM – SALES

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE